

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora Maria de Fatima Avelino dos Santos, portadora do CPF/MF Nº 056.224.154-03 e RG nº. 002.428.061 SSP/RN, Do cargo/função de comissão de “Coordenadora da Biblioteca Municipal” -CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da Femurn.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F8705002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2021 EXONERA A SENHORA ERICA RAYANE DA SILVA

Portaria nº 085/2021-GP.

Coronel Ezequiel / RN, 01 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel / RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolver:

Arte.1º - EXONERAR, a senhora Erica Rayane da Silva, portadora do CPF / MF Nº 017.620.314-18 e RG nº.002.849.506 SSP / RN, do cargo / função de comissão de “Coordenadora da Biblioteca Municipal” -CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação..

Arte.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da Femurn.

Arte.3º.Revogam-se conforme as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3E76B0A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2021 NOMEIA MARIA DO AMPARO DOS SANTOS

Portaria nº 086/2021-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 01 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a senhora Maria do Amparo dos Santos, portador do CPF/MF Nº 119.429.214-38 e RG: 003472510 ITEP, para exercer o cargo/função de comissão de “Subsecretária Municipal de Finanças e Tributação”-CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:62299720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/202 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 078/2021-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 01 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o senhor José Ivan de Medeiros, portador do CPF/MF Nº 491.365.184-68 e RG: 818.812 ITEP, do cargo/função de comissão de “Subsecretário Municipal de Finanças e Tributação”-CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:03E2260E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2021 -DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE SUPLENTE, PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO TITULAR DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL EZEQUIEL/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 087/2021-GP.

Dispõe sobre nomeação de Representante Suplente, para substituição de Membro Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Ezequiel/RN, no período de 15(quinze) dias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o afastamento do Conselheiro Titular Francisco Nilton Ferreira, por motivo de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora PATRICIA EREICA DA SILVA, portadora do CPF 016.820.004-00, suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Ezequiel/RN, eleita nas eleições realizadas no dia 06 de outubro de 2019, para substituir o membro titular, por quinze dias, a partir desta data .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da Femurn

. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 01 de setembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:675D5DAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - DAVILA SAMARA
DE ANDRADE**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do norte, no uso de atribuições legais;

Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços, datado de 01 de Junho de 2021, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e DAVILA SAMARA DE ANDRADE

Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato;

Considerando o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Primeiro: Rescindir, O Contratado, em caráter definitivo, o Contrato de Prestação de Serviços, **datado de 01 DE JUNHO DE 2021**, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante e **DAVILA SAMARA DE ANDRADE** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.09º**.

“Art. 09- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação profissional, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando os devidos serviços de ASD”

Segundo: A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.

“Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. ”

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 01 de SETEMBRO de 2021.

Terceiro: Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, **01 de SETEMBRO de 2021.**

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	DAVILA SAMARA DE ANDRADE
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:805C2B37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - EDILEUZA PAZ
DE ARAUJO MEDEIROS**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do norte, no uso de atribuições legais;

Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços, datado de 15 de Abril de 2021, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e EDILEUZA PAZ DE ARAUJO MEDEIROS

Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato;

Considerando o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Primeiro: Rescindir, O Contratado, em caráter definitivo, o Contrato de Prestação de Serviços, **datado de 15 DE ABRIL DE 2021**, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante e **EDILEUZA PAZ DE ARAUJO MEDEIROS** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.09º**.

“Art. 09- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação profissional, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando os devidos serviços de PROFESSORA PEDAGOGA”

Segundo: A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.

“Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. ”

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 01 de SETEMBRO de 2021.

Terceiro: Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, **01 de SETEMBRO de 2021.**

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	EDILEUZA PAZ DE ARAUJO MEDEIROS
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:5DFE12C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - JOSÉ LEONARDO
DA SILVA**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do norte, no uso de atribuições legais;

Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços, datado de 03 de MAIO de 2021, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e JOSÉ LEONARDO DA SILVA Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato;

Considerando o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Primeiro: Rescindir, O Contratado, em caráter definitivo, o Contrato de Prestação de Serviços, **datado de 01 DE MAIO DE 2021**, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante e **JOSÉ LEONARDO DA SILVA** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.09º**.

“Art. 09- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação profissional, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando os devidos serviços de VIGILANTE”

Segundo: A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.

“Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. ”